

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
**Estado do Paraná**

**LEI Nº 963/14**

**Data 18.02.2014**

**SÚMULA.** Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 831/13, (LOA) Lei nº 926/13, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.531,92 (três mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos) na seguinte dotação orçamentária:

**07.00**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**07.01**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1030100082.016000

Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde

3.3.90.30.00-500

Material de Consumo ..... R\$ 3.531,92

**TOTAL** ..... **R\$ 3.531,92**

**Art. 2º.** Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2013, da seguinte fonte:

<b>FONTE</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor R\$</b>
500	Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	3.531,92
	<b>TOTAL</b>	<b>3.531,92</b>

**Art. 3º.** Fica atualizado o valor do projeto e/ou atividade abaixo relacionado para o exercício de 2014, no Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13, Lei de Diretrizes orçamentária (LDO) Lei nº. 831/13, e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 923/13:

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor R\$ (PPA, LDO e LOA)</b>
10.301.0008.2.016.000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	3.195.531,92

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de fevereiro de 2014.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal